

DECRETO Nº 135/2005, de 04 de maio de 2005.

**Concede aposentadoria por invalidez
permanente e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, decorrente de doença grave (Cardiopatia) para o Sr. JOÃO MIESTER, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 667.086-5 e inscrito no CPF sob nº 205.335.609-00, cargo de Vigia II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com provento integral de R\$ 398,86.

Art.2º O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 04 de maio de 2005.

Elias Carrer
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário Municipal de Administração